

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 008/2016**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,  
Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB,  
aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

I. Reconhecer aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de janeiro/2016.

<b>CADASTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>ANUÊNIO %</b>	<b>TOTAL ADICIONAL</b>
64.285.452-2	ANGÉLICA ROCHA PALMA FILHA	1	19
64.286.166-8	LÉLIA MARIANO BARRETO DA C. PINHEIRO	1	19
64.286.188-8	MARIA DAS GRAÇAS LISBOA OLIVEIRA	1	19
64.287.274-0	MARIA IVONE DOS SANTOS	1	19
64.447.301-3	JULIANA DA SILVA HEEGER	1	12

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 19 de janeiro de 2016.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

PUBLICADO NO DOE  
EM, 21 / 01 / 16



## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam cancelados os processos, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de 30 dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos das empresas: KM COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA ME, sob n.º 96886720 em 29/01/2009 - Nire: 29201685013; DIPLOMATA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR LTDA ME, sob n.º 96922978 em 01/07/2009 - Nire: 29201610277, arquivados na Junta Comercial da Bahia.

EDITAL A JUCEB, respaldada no Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932, comunica o falecimento do Leiloeiro Oficial, DJALMA SALDANHA, certificando os interessados a apresentar reclamações contra o referido, no exercício da função.

PORTARIA Nº 008/2016: Reconhece aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26/09/94, concedido no mês de janeiro/2016.

CADASTRO	NOME	AVULSO %	TOTAL ADICIONAL
64.285.452-2	Angélica Rocha Palma Filho	1	15
64.286.166-8	Letia Mariano Barreto da C. Pinheiro	1	15
64.286.168-8	Maria das Graças Lisboa Oliveira	1	15
64.287.274-0	Maria Ivone do Santos	1	16
64.447.301-3	Júliana da Silva Mesinger	1	12

Em SSA, 20/01/2016. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente/III

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PUBLICAÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA - da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Provisório do desempate realizado no dia 20 de janeiro de 2016.

I - Em função do não comparecimento à entrevista de desempate da função de Técnico de Nível Superior - TI, marcada para 20 de janeiro de 2016, ficam os candidatos convocados excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

Relação de Candidatos Empatados

Os candidatos a seguir relacionados estão convocados para entrevista em função de igualdade de nota final e dos critérios de desempate descritos nas alíneas a e b do item 9.3 do Capítulo 9 do Edital.

Em observância à alínea c desse item, que se refere ao exercício efetivo da função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e o de término das inscrições, informamos que os candidatos nessa condição devem apresentar documentação comprobatória no momento da entrevista.

Ainda para efeito de desempate, deverão ser apresentados certificados e diplomas, além de documentos comprobatórios da experiência profissional no momento da entrevista.

As entrevistas serão realizadas das 09:00 h às 12:00 h, no auditório da SUDIC, situada na BR 324, Km 607,6 - Edifício Presidente Costa e Silva, CIA - Simões Filho - BA CEP 43.780-000. Os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada, segundo o cronograma a seguir.

Os candidatos que não se apresentarem na data e hora marcadas serão excluídos do Processo Seletivo.

DA 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº	NOME	CPF	PGTOS
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TI - SIMÕES FILHO			
1	José Luiz Fiere da Silva Gaspar	943.856.375-04	7,0
2	Rubem Medrado do Aguiar Filho	346.647.855-34	7,0

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 011/2016

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

designar a servidora ELISIENE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 77.583.477-2, para realizar a guarda e gestão do acervo documental da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A., conforme determinação do art. 5º, do Decreto 16.469/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de janeiro de 2016

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA  
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 079/15.1. Convenientes: CAR/Cooperativa Agroindustrial de Itaberaba Ltda - COOPAITA - Itaberaba/Ba. Fica prorrogado por mais de 180 dias, contado a partir de 16/12/2015, Programa de Implementação de Projeto de Apoio à Produção. Assinatura: 14/12/2015

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº 219/2012. Convenientes: CAR/SEDIR/Cooperativa de Catadores e Recicladores de Alagoinhas - CORAL. Assinatura: 21/05/2012.

Nº 225/2012. Convenientes: CAR/SEDIR/Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário de Ipirá Responsabilidade Ltda. Assinatura: 10/08/2012

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 014/2016. Convenientes: CAR/SDR. Odara - Instituto da Mulher Negra. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando apoio ao III Encontro das Comunidades Quilombolas da Bahia a ser realizado na sede do município, de Salvador. Projeto 1398 - Assistência Técnica Agropecuária. Fontes: 0135 - Restituição de Recursos de Operação de Crédito 0100 - Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro, 126 - Função e/ou OCE/MOE - BIRD - EX ANT. Valor: R\$ 42.649,60. Prazo: 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 20/01/2016.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA SEDUR / SEINFRA / AGERBA n.º 001, de 13 de Janeiro de 2016.

Institui a Comissão de Mobilidade Urbana e Metropolitana, estabelece a sua composição, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade da integração física e tarifária entre o Sistema de Transporte Coletivo por ônibus de Salvador, Sistema de Transporte Público Metroviário Intermunicipal de Passageiros e o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus Metropolitanos;

considerando a relevância da discussão entre as Entidades envolvidas para a propositura Sistema de transporte da Rede Integrada Metropolitana de Transporte Público Coletivo entre o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador, Sistema de Transporte Público Metroviário Intermunicipal de Passageiros e o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus Metropolitanos;

**RESOLVEM**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Mobilidade Urbana e Metropolitana, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Art. 2º - Estabelecer competências para a Comissão de Mobilidade Urbana e Metropolitana,

I - propor a criação da Rede Integrada Metropolitana de Transporte Público Coletivo, a ser composta pelo Sistema de Transporte Coletivo por ônibus de Salvador, Sistema de Transporte Público Metroviário Intermunicipal de Passageiros e o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus Metropolitanos, a ser implantada a partir de abril de 2016.

II - estudar e propor o modelo da interoperabilidade dos cartões eletrônicos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo por ônibus de Salvador, Sistema de Transporte Público Metroviário Intermunicipal de Passageiros e o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus Metropolitanos, bem como a Câmara de Compensação Unificada dos referidos Sistemas, com administração independente de um agente fiduciário a ser escolhido de comum acordo, supervisionado por uma comissão executiva, indicada pelas partes;

III - propor o Acordo Operacional entre o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador, o Sistema de Transporte Público Metroviário Intermunicipal de Passageiros e o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus Metropolitanos, tendo por base o Contrato de Programa, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador, em 22 de abril de 2013;

IV - acompanhar e monitorar a operação provisória integrada dos Sistemas, iniciada em 02 de janeiro de 2016, e as ações necessárias à viabilidade da Rede Integrada Metropolitana de Transporte Público Coletivo, a ser proposta;

V - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 3º - A Comissão de Mobilidade Urbana e Metropolitana será composta por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, a seguir dispostos:

I - 2 (dois) representantes do Estado da Bahia, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e 1 (um) representante da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA;

II - 2 (dois) representantes do Município de Salvador;

III - 1 (um) representante da Companhia do Metrô da Bahia - CMB;

IV - 1 (um) representante da Associação das Concessionárias do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA e;